



**UFG**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
GABINETE DA REITORIA

## **DESPACHO**

Considerando as recomendações do Grupo de Trabalho em Saúde (GT Saúde) e do Comitê Operativo de Emergência (COE), acatamos a Nota Técnica 05 (3338813) que passa a vigorar a partir de sua publicação. Essas medidas podem ser revistas e modificadas a qualquer momento, de acordo com o cenário epidemiológico da covid-19.

Solicitamos sua ampla divulgação junto à comunidade universitária.

**Profª Angelita Pereira de Lima**  
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Angelita Pereira De Lima, Reitora**, em 16/11/2022, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3338845** e o código CRC **5C659B5B**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

NOTA TÉCNICA Nº 05/2022/PROGRAD

**PROCESSO Nº 23070.062785/2022-08**

**INTERESSADO: GABINETE DA REITORIA**

*Nota técnica do Grupo de Trabalho em Saúde (GT Saúde) e do Comitê Operativo de Emergência (COE) sobre manutenção de medidas preventivas contra a covid-19 na Universidade Federal de Goiás (UFG)*

A vacinação contra covid-19 tem sido uma medida essencial para a redução da letalidade e internações. As vacinas disponibilizadas pelo Ministério da Saúde são eficazes na prevenção de casos graves da doença, mesmo frente às novas subvariantes da Ômicron. Com a alteração do cenário epidemiológico das últimas semanas, o incentivo à vacinação e à adoção de medidas não farmacológicas são necessárias para a prevenção e controle da doença.

#### **Diante do exposto e considerando:**

- a Nota Técnica Nº 16/2022-CGGRIPE/DEIDT/SVS/ da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis, da Coordenação-Geral de Vigilância das Síndromes Gripais do Ministério da Saúde, de 12 de novembro de 2022, que alerta acerca do aumento do número de casos de covid-19 e circulação de novas linhagens da Variante de Preocupação (VOC) Ômicron, com ênfase nas sublinhagens BQ.1 e BA.5.3.1;
- a Nota Técnica da Sociedade Brasileira de Infectologia, de 11 de novembro de 2022, que alerta para aumento do número de casos covid-19 e medidas necessárias para o enfrentamento atual;
- a circulação de novas subvariantes da Ômicron, principalmente BA.5.3.1, BQ.1 e BE.9;
- a situação epidemiológica entre os dias 6 a 11 de novembro de 2022, em que foram notificados no Brasil 57.825 casos e 314 óbitos por covid-19 pelas Secretarias Estaduais de Saúde ao Ministério da Saúde, representando um aumento de 120% em relação à média móvel da semana anterior;
- o aumento do número de casos novos de covid-19 no Estado de Goiás na semana entre 6 a 11 de novembro, comparado a semana anterior, representando um aumento de 220% em relação à semana epidemiológica anterior.
- os níveis insatisfatórios das taxas de vacinação contra covid-19, principalmente em relação às doses de reforço.

## O GT Saúde e o COE vêm por meio desta Nota Técnica,

### 1. Recomendar:

- **esquema vacinal completo**, com especial atenção às doses de reforço, conforme orientações do Ministério da Saúde para cada grupo populacional, incluindo crianças e adolescentes.
- **fortemente o uso de máscara** em ambientes fechados e com aglomerações (tais como: salas de aulas, laboratórios, gabinetes, auditórios, bibliotecas, eventos, dentre outros);
- **a testagem** de sintomáticos no Laboratório de Análises Clínicas e Ensino em Saúde (LACES-ICB-UFG), no Laboratório Prof<sup>a</sup>. Margarida Dobler Komma (IPTSP-UFG), nos demais pontos de testagem estabelecidos pelas Secretarias de Saúde de cada município ou por meio do autoteste de covid-19;
- **o isolamento** de sintomáticos e confirmados para covid-19;

### 2. Manter:

- salas de aulas e laboratórios bem ventilados, sempre que possível, priorizando a ventilação natural nos ambientes;
- medidas de prevenção e controle para Covid-19, como, higienização frequente das mãos e etiqueta respiratória nas dependências da UFG;
- notificação na plataforma de Monitoramento Covid-19-Comunidade UFG, por parte do estudante com sintomas e/ou confirmado, utilizando e-mail institucional, por meio do link: <https://covid19.medicina.ufg.br/Monitoramento/ComunidadeUFG>, e enviar o e-mail com o formulário recebido em PDF, juntamente com o resultado do exame laboratorial, para os respectivos responsáveis conforme abaixo:
- Se estudante de graduação, encaminhar para a coordenação de curso, que deverá enviar aos professores das disciplinas que o estudante estiver matriculado.
- Se estudante de pós-graduação ou pós-doutorando, encaminhar para o respectivo coordenador do programa stricto sensu ou curso lato sensu, e para os professores das disciplinas que estiver cursando.
- Se estudante da educação básica - CEPAE, encaminhar para a direção e o respectivo coordenador da etapa.

O servidor docente e técnico administrativo sintomático e/ou confirmado **deverá** buscar atendimento médico e poderá se afastar das atividades laborais presenciais, conforme julgamento clínico.

Essas medidas podem ser revistas e modificadas a qualquer momento, de acordo com o cenário epidemiológico da covid-19.

**Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Heliny Carneiro Cunha Neves**  
Coordenadora do GT Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Heliny Carneiro Cunha Neves, Coordenadora**, em 16/11/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3338813** e o código CRC **EDDB2F97**.

**Referência:** Processo nº 23070.062785/2022-08

SEI nº 3338813